Lei nº1279/2020 de 20 de maio de 2020.

ALTERA AS LEIS Nº 1074/2017 – PLANO PLURIANUAL 2018 – 2021, LEI Nº 1243/2019 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2020 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º- São alteradas as Leis nº 1074/2017, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2018-2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1243/2019 acrescentando a seguintes Metas:

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 165- Estrutura atenção Básica
OBJETIVO: Estruturar o atendimento básica em saúde no município.

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	Valor
P	Ação: 1.435	Portaria SES EP	02	2020	100.000,00
	Produto:	veículos			
	Função: 10	Saúde			
	Subfunção:301	Atenção Básica			
P	Ação: 1.435	Portaria SES EP	R$	2020	50.000,00
	Produto:	Prestação de serviços			
	Função: 10	Saúde			
	Subfunção:305	Vigilância Epidemiológica			

Art. 2º - É autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito especial no valor de R$ R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), para custear despesas não previstas no orçamento.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10031030101651.435000449052000 - Equipamento e Material Permanente R$ 100.000,00
10031030501651.43500033903900- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 50.000,00

Projeto/Atividade: 1.435 PORTARIA SES EP

Art. 2º: Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior a transferência do Governo Estadual através do Fundo Estadual de Saúde no valor de 150.000,00 conforme Portaria SES 281/2020. Sendo o valor de R$ 100.000,00 da Emenda Parlamentar do Dep. Elizandro Sabino para aquisição de 02 veículos e o valor de R$ 50.000,00 da Emenda Parlamentar do Dep. Gerson Burmann para o combate da Pandemia do Corona vírus- COVID 19.

Art. 3º – Esta lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 20 de maio de 2020.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Silvio Souza de Oliveira
Secretário Municipal da Administração e Planejamento